



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0005697/2023-18

**PORTARIA Nº 2.377/2023  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera dispositivos da Portaria nº 1.127/2015, de 27 de abril de 2015, que “dispõe sobre a utilização e guarda dos veículos integrantes do patrimônio do Ministério Público de Sergipe”, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** que o Ministério Público do Estado de Sergipe dispõe de uma frota de veículos oficiais, cujo uso deve ser pautado para a satisfação exclusiva das finalidades da Instituição no desempenho das atribuições de seus órgãos;

**Considerando** que o uso desses veículos deve ser balizado pelas diretrizes da economicidade, transparência, controle administrativo, igualdade, supremacia do interesse público, cuja finalidade é assegurar a probidade e a transparência na gestão da coisa pública;

**Considerando** os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, previstos expressamente no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, e a imperiosa existência de regras claras e transparentes quanto ao uso de bens públicos por seus agentes; e

**Considerando** o disposto na Portaria nº 1.127/2015, de 27 de abril de 2015, que “*dispõe sobre a utilização e guarda dos veículos integrantes do patrimônio do Ministério Público de Sergipe e dá outras providências*”,

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0005697/2023-18**

**Art. 1º** Alterar os §3º do art. 4º; a letra “e” do inciso III do *caput* do art. 7º; o art. 8º; o art. 10; e o §1º do art. 16, da Portaria nº 1.127/2015, de 27 de abril de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º**

**§ 3º** Os veículos oficiais de transporte institucional (art. 2º, inciso II), serão utilizados pela Corregedoria-Geral, pela Coordenadoria-Geral, pela Ouvidoria, pelas Procuradorias de Justiça, pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e pela Secretaria-Geral. **(NR)**

**Art. 7º**

III - ...

e) 016 – Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e Secretaria-Geral do Ministério Público. **(NR)**

**Art. 8º** Detectada a necessidade de uso de veículo da frota do Ministério Público, o Membro ou Servidor interessado deverá providenciar prévia solicitação à Diretoria Administrativa, por meio da “Solicitação de Transporte”, encaminhada através do Sistema Gerenciador Eletrônico de Expedientes, Documentos e Procedimentos (GED), contendo o destino, o dia, eventuais escalas e o nome do(s) passageiro(s), informações que serão armazenadas em arquivo próprio, conforme ANEXO I, disponibilizado no GED. **(NR)**

**Art. 10.** Somente poderão conduzir os veículos da frota do Ministério Público o motorista pertencente ao quadro do Setor de Transportes, ou terceirizado contratado com essa finalidade, salvo autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça e demonstrada a habilitação necessária. **(NR)**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0005697/2023-18**

**Art. 16.**

§1º No âmbito da sede do Ministério Público, a Diretoria Administrativa é o órgão responsável pela manutenção, asseio e conservação dos veículos, respondendo, subsidiariamente, a Chefia do Setor de Transportes. (NR)”

**Art. 2º** Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Portaria nº 1.127/2015, consolidada com todas as alterações promovidas por esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 20/09/2023 08:56:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005697/2023-18**.